



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 152 /12

Processo Administrativo n.º 12/10/09684

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Sonia Lenita Galdino Torrezan Camera

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMERA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 50 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RÁDIO PORTÁTIL PHILCO PB120N	03	597,00
02	DVD PLAYER IN 1215	01	88,00
03	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA	01	80,00
04	RELÓGIO DE PAREDE	01	12,95
05	CPU COM PERIFÉRICOS IDEALMAXX INTELBRÁS	01	1.499,00
06	MONITOR LED 18,5" E1941S LG	01	309,43
07	INFRADOR BONUS 2 BICOS 110V	01	280,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

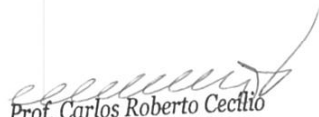
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.866,38 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 50 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de dezembro de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMERA

Representante Legal: Jose Vagno de Paula

RG nº 11565334-X

CPF nº 005639378-40


José Vagno de Paula
Matric. 1080229
Diretor Educacional